

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 147ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1.994, ÀS 15 HORAS.

Às quinze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniram-se na sala do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme livro de presença, os Conselheiros: Prof. Gilberto Sotto Mayor, representante da Secretaria de Educação Superior; Prof. Renato Lúcio Ferreira Pimenta; Prof. Adilson Lopes de Oliveira; Emiron Pereira de Souza e Alex Jordane de Oliveira, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a Presidência do Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente justificou as ausências dos Conselheiros: Elvira Maria Pereira de Mello, Jayme de Andrade Peconick, Wilton da Silva Mattos, Arnaldo de Oliveira Souza Filho e José Maurício Neto. Em seguida, perguntou aos Conselheiros presentes se todos haviam recebido cópia da ata da 145ª reunião e se havia alguma ressalva a fazer. Como não houve nenhuma manifestação, colocada em votação, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em análise o item 3.1 - Processo nº 002007/94-18 - Regulamento do Colegiado das UNED's. Relator: Cons. Adilson Lopes. O Cons. Adilson leu o seu relatório, propondo a modificação de três artigos, a saber: " art. 20, Comparecimento obrigatório às reuniões, no parágrafo primeiro, eu faço a proposta para que fique da seguinte forma: O Conselheiro cuja ausência ultrapassar a 5(cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa aceita pelo

Colegiado, perderá seu mandato". Prosseguindo o Cons. Adilson pediu aos Conselheiros que se discutisse e analisasse e votasse item por item do relatório. Após várias discussões, colocada em votação a proposta de alteração do Parágrafo primeiro do art. 20, foi ela aprovada por unanimidade. Continuando, o Cons. Adilson falou sobre o parágrafo 3º do mesmo artigo que diz: "Na hipótese de o suplente vir a perder o seu mandato, o Colegiado decidirá sobre o assunto". A minha proposta é para retirar esse parágrafo. A justificativa é que se o suplente perde a vaga, deverá ser feita nova eleição, através de convocação do Sr. Diretor Geral do CEFET/MG". Após algumas considerações, colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Relator falou sobre o art. 21, propondo a retirada da palavra "escrita". Após mais alguns esclarecimentos e alguns debates, colocada a proposta em votação, foi esta aprovada por unanimidade. A seguir o Cons. Relator propôs a modificação no art. 22, parágrafo terceiro para: " Antes de uma decisão do plenário, mediante assentimento do Presidente ou de 2(dois) outros Conselheiros, presentes à reunião, qualquer Conselheiro poderá pedir vistas ao processo, ficando o Conselheiro obrigado a devolver o processo no prazo a ser fixado pelo Presidente". Após algumas considerações pelo Cons. Gilberto e vários debates, foi colocada em votação, sendo aprovada a proposta por unanimidade. Em seguida, o Cons. Gilberto falou sobre as implicações da aprovação deste regulamento." Com este colegiado criado, terá que ser alterada a composição do Conselho de Ensino, que passará a contar com um representante de cada colegiado das UNED's e elas não terão mais representação no Conselho de Professores". Diante dessas colocações o Sr. Presi-

dente propôs que sejam feitas as alterações, que se fizerem necessárias, no Conselho de Ensino e no Conselho de Professores, face o Regulamento do Colegiado das UNED's ora aprovado. Proposição esta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Cons. Adilson registrou o seu elogio à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino pelo excelente trabalho na confecção do Regulamento do Colegiado das UNED's. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em exame o item 3.2. Proc. nº 001997/94-86 - Grades Curriculares dos Cursos de Engenharia Industrial Elétrica e Mecânica. Por proposta do Prof. Luiz Fernando, o Conselho decidiu nomear o Cons. Renato Lúcio para ser o Relator deste processo para próxima reunião do Conselho. Prosseguindo passou a ser discutido o item 3.3 - Processo nº 1958/94-24 - Reestruturação da AEPEX. Relator: Cons. Renato Lúcio. O Cons. Renato Lúcio informou que está difícil entender o processo. O que se está propondo, é uma modificação, criando vários cargos de chefia." A minha sugestão é a que este assunto volte ao Prof. Luiz Danilo para ser discutido novamente". O Prof. Luiz Fernando concordou com as ponderações do Relator. Tomando a palavra o Cons. Emiron fez as seguintes propostas: " vamos proceder à mudança do nome e à criação do Conselho de Pós-Graduação, composto do Chefe do Departamento e mais sete professores e um representante do corpo docente. Os sete professores serão indicados pelo Chefe do Departamento e nomeados pelo Diretor Geral do CEFET/MG e vamos aprovar as suas atribuições e competências. Após algumas considerações e vários debates, foram aprovadas as propostas do Cons. Emiron. Em seguida, passou a ser examinado o item 3.4 - Processo nº 1769/94-51 - UNED - Araxá - Convênio CEFET/MG e FOS-FÉRTIL. Relator: Cons. Adilson. O Relator fez um his-

tórico do processo, propondo ao Conselho que se desse autorização ao Prof. Francisco de Castro Valente Neto, para prestar serviços à FOSFÉRTIL, que o Convênio seja revisto para que se façam as alterações necessárias. O Prof. Luiz Fernando propôs que a autorização seja até 31 de dezembro de 1.994, prazo este improrrogável. Após mais alguns esclarecimentos foram aprovadas, com o voto contrário do Cons. Renato Lúcio, as propostas apresentadas. Dando andamento, aos trabalhos passou a ser discutido o item 3.5 - Resolução CD-025/94 de 14.10.94, que aprova "ad referendum" do Conselho Diretor, o Edital do Concurso Vestibular para os Cursos de Engenharia Industrial - Primeiro semestre de 1.995. O Sr. Presidente esclareceu os Conselheiros sobre a necessidade de urgência, para atender os prazos fixados no próprio edital. Após mais alguns esclarecimentos o Sr. Presidente pediu a aprovação da Resolução, o que foi feito por unanimidade. Em seguida passou a ser discutido o item 3.6 - Processo nº 002073/94-42 - Novo Regulamento do Conselho de Professores. Relator: Cons. Emiron. O Cons. Emiron leu o seu relatório, propondo a sua aprovação com algumas alterações. Após várias discussões, colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade o Regulamento, com alterações. Dando continuidade o Prof. Luiz Fernando colocou em análise o item 4.1 - Processo nº 002133/94-72 - Calendário Escolar do CEFET/MG para o ano de 1.995." Esta é uma atribuição deste Conselho, falou o Sr. Presidente. Este calendário já passou pelo Conselho de Professores e Conselho de Ensino." O Cons. Adilson pediu ao Cons. Gilberto que informasse se o Conselho de Ensino apenas homologou a proposta do Calendário vinda do Conselho de Professores ou se ela sofreu alterações no Conselho de Ensino. O Prof. Gilberto esclareceu que

houve pequenas alterações, compatibilizando recessos e dias letivos e não voltou ao Conselho de Professores. Diante da informação do Cons. Gilberto, o Cons. Adilson falou que iria se abster de votar. Em seguida, o Prof. Luiz Fernando colocou o assunto em votação. Procedida a votação, foi o Calendário Escolar aprovado por quatro votos favoráveis e um voto contrário do Cons. Adilson. Dando continuidade à pauta, passou a ser examinado o item 4.2. - Processo nº 002119/94-41 - Maestro Lucas D'Oro solicita dispensa das suas atividades no CEFET/MG para participar do Concurso de Canto em Barcelona - Espanha. O Sr. Presidente fez um breve relato sobre o processo e o colocou em votação. Feita a votação, foi o pedido aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a ser examinado o item 4.3 - Proc. nº 002170/9407 - "Formaturas Simbólicas" - Trata-se de assunto encaminhado por este Conselho ao Conselho de Ensino, esclareceu o Sr. Presidente." A questão é se decidimos agora ou se encaminhamos ao Relator, Cons. Renato Lúcio, para decidirmos em outra ocasião. Na época em que este processo veio a este Conselho, foi levantada uma questão de ordem pelo Cons. Adilson e o Processo foi encaminhado ao Conselho de Ensino para apresentação de uma norma". O Cons. Renato Lúcio foi favorável que se procurasse decidir já, o assunto. Após algumas considerações do Cons. Alex e mais alguns esclarecimentos, colocada em votação, foi homologada por quatro votos favoráveis e um voto contrário do Cons. Alex, a Resolução CE 003/94 do Conselho de Ensino, constante do Processo acima citado. Prosseguindo o Prof. Luiz Fernando passou ao item 5. Comunicações. O Presidente falou sobre a realização da Assembléia Geral da Fundação Cefetminas no dia 18 de outubro de 1.994, quando foram escolhidos e empossados o Presi-

dente, os Diretores, os Membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal." Também quero registrar a aprovação pelo Congresso Nacional, do Orçamento da União de 1.994, feito no dia 20.10.94". Em seguida, o Prof. Luiz Fernando passou a palavra aos Conselheiros para as suas comunicações. O Cons. Renato Lúcio questionou sobre o problema do pagamento das URP's. O Sr. Presidente esclareceu que o Precatório ainda não foi expedido e o CEFET/MG não recebeu nenhum recurso para este fim." Esta afirmação de que o CEFET/MG recebeu recursos e os está aplicando é, no mínimo, falta de responsabilidade e de mau gosto, criando uma situação desagradável no CEFET/MG. Prosseguindo, o Cons. Adilson registrou a sua admiração pela organização e competência com que são tratados as questões no âmbito do Curso Técnico de Química, enfatizando o seu contentamento em ver o excelente trabalho realizado naquele Curso. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião e determinando que eu, Hermes José Campos, lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros. Belo Horizonte, 21 de outubro de 1.994.



Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor



Prof. Gilberto Sotó Mayor
Representante da Secretaria de Educação Superior



Prof. Renato Lúcio Ferreira Pimenta
Representante do CEFET/MG



Fls. 07



Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Representante do CEFET/MG



Emiron Pereira de Souza
Representante do CEFET/MG

Alex Jordane de Oliveira
Representante do CEFET/MG



Hermes José Campos

Secretário